



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**

**NOTA EXPLICATIVA**

A Câmara Municipal de Carira, pessoa de direito público, fundamentada no Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI, informa que **não possui estagiários e terceirizados prestadores de serviços vinculados ao seu quadro de funcionários**, no período de janeiro de 2024 a maio de 2024.

**Atualizado em 14/05/2024.**

*Everton Dias da Costa*  
**EVERTON DIAS DA COSTA**  
**Responsável pelo Controle Interno**